



RESOLUÇÃO “ad referendum” CBH-MPS Nº. 58/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre o aporte de recursos para operacionalização do Contrato de Gestão”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

Considerando:

- a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- a Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- o que prevê a Lei Estadual nº 5.639 de 26 de janeiro de 2010, sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;
- a Resolução CBH-MPS nº 1, de 25 de março de 2010, que dispôs sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções de competências da Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;



- a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CBH-MPS nº 49, de 13 de agosto de 2015, que dispôs sobre a prorrogação de delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 141, de 05 de novembro de 2015, que dispôs sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê Médio Paraíba do Sul;
- a necessidade do CBH-MPS, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Médio Paraíba do Sul; e
- que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o aporte de recursos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS no valor de R\$ 144.276,79 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2017 para operacionalização do Contrato de Gestão.



Parágrafo único. Para os próximos anos do Contrato de Gestão, 2018 a 2020, fica aprovado o aporte do valor previsto no Art. 1º corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) referente ao ano em questão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Volta Redonda/RJ, 27 de outubro de 2016.

Vera Lúcia Teixeira

Vice-presidente